

RESOLUÇÃO N.º 32/2015-TJ. DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015

Altera a Resolução nº 19/2015-TJ, de 16 de setembro de 2015.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de sua competência definida no art. 96, inciso I, alínea a, da Constituição da República, e tendo em vista o que foi deliberado da Sessão Plenária desta data,

RESOLVE:

Art. 1º A ordem de substituição de Juízos de Primeiro Grau do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte da Região VI do Anexo da Resolução nº 19/2015-TJ, de 16 de setembro de 2015, passa a vigorar da seguinte forma:

REGIÃO VI: SANTA CRUZ, SÃO TOMÉ, SÃO PAULO DO POTENGI, TANGARÁ, SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE E CURRAIS NOVOS

VARA/JUIZO	1º substituto legal	2º substituto legal	3º substituto legal
V. Cível S. Cruz	V. Crim. S. Cruz	JECC S. Cruz	São J. do Campestre
V. Crim. S. Cruz	JECC S. Cruz	São J. do Campestre	V. Cível S. Cruz
JECC S. Cruz	Tangará	V. Cível S. Cruz	São P. do Potengi
Tangará	V. Cível S. Cruz	São P. do Potengi	JECC Cruz
São J. do Campestre	São P. do Potengi	V. Crim. S. Cruz	Tangará
São P. do Potengi	São J. do Campestre	Tangará	V. Crim. S. Cruz
São Tomé	JECC C. Novos	V Cível C. Novos	V. Criminal C. Novos
V Cível C. Novos	V. Criminal C. Novos	JECC C. Novos	São Tomé
V. Criminal C. Novos	V Cível C. Novos	São Tomé	JECC C. Novos
JECC C. Novos	São Tomé	V. Criminal C. Novos	V Cível C. Novos

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Pleno “Desembargador João Vicente da Costa”, em Natal, 09 de dezembro de 2015.

DES. CLAUDIO SANTOS
PRESIDENTE

DES. AMAURY MOURA SOBRINHO

DES.ª JUDITE NUNES

DES. JOÃO REBOUÇAS

DES. VIVALDO PINHEIRO

DES. SARAIVA SOBRINHO

DES. AMÍLCAR MAIA

DES. DILERMANDO MOTA

DES.ª MARIA ZENEIDE BEZERRA

JUIZ RICARDO TINÔCO
CONVOCADO

DES. GLAUBER RÊGO

DES. GILSON BARBOSA

DES. CORNÉLIO ALVES